



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 1.685/2004**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para cobrir despesas em viagem, dos romeiros que irão pagar promessas na cidade de Trindade/GO, nos dias 30/06 à 04/07 do corrente ano, neste ato representada pela romeira organizadora Sr.<sup>a</sup> Ivanice da Costa Souza, portadora da CI-RG n° 501236-SSP/MT e CPF n.º 181.214.201-30.

**Artigo 2.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA</b>
<b>SOCIAL</b>	
02	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	Assistência Comunitária
0020	Assistência à Comunidade
2047	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal